

## **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE TUTELA COLETIVA**

### **- EDUCAÇÃO -**

O ato normativo nº 533-PGJ, de 29 de abril de 2008, reestruturou o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, visando adequá-lo à nova realidade institucional. Essa reestruturação não significou um engessamento das ações da Procuradoria, no sentido de evoluir para garantir um pleno atendimento ao Promotor de Justiça. Ao contrário, possibilitou a análise da demanda e a especificação de outras áreas, que ganharam espaço próprio, como da saúde pública.

Agora, como nova mudança que se amolda à realidade institucional e a necessidade dos Promotores de Justiça, a EDUCAÇÃO se apresenta como uma nova área de destaque do centro de apoio. Com imenso desafio a ser enfrentado, tal área irá contemplar desde a primeira infância até o ensino superior, passando pela educação de jovens e adultos e abarcando toda a diversidade que envolve o tema, como inclusão educacional, evasão escolar, transporte, alimentação, FUNDEB, falta de vagas, matrículas, violência escolar, entre outros.

A medida em questão também se fez necessária, em face da legislação que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos; a educação como direito social e público subjetivo; que garante a busca pelos interessados da efetividade e consolidação deste direito; a acessibilidade da Justiça, com mudança de paradigma em relação a questões como educação, saúde, criança e adolescente, resultando numa intervenção do Ministério Público, que está cada vez mais presente no processo de judicialização da educação.

Em face dos temas envolvidos, esta área transitará pelas demais, trabalhando em conjunto com os Promotores que atuam na infância, pessoa com deficiência, meio ambiente, cidadania, saúde pública e direitos humanos. Esta área de atuação ministerial contribuirá para a formulação de uma política institucional que induza a novas práticas que poderão ser úteis à efetividade das ações do Promotor de Justiça.

Esta especificidade de atuação se amolda à nova realidade nacional que sofre inúmeras mudanças visando à efetivação do direito à educação a toda criança e adolescente, como a universalização e obrigatoriedade da educação de 04 a 17 anos de idade, ensino fundamental de 9 anos e aplicação de recursos do FUNDEB.

Espera-se que esta área de atuação atenda à demanda dos Promotores de Justiça que cada vez mais são chamados a intervir no aspecto jurídico para a garantia do direito à educação e que ocorra um intercâmbio necessário para que o centro de apoio operacional cumpra a sua missão.